PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 1.261 de 15 de janeiro de 1.974

"Dispõe sobre fixação das datas para pagamento aos servidores Municipais, de conformidade com o Art. 57, itém I, letra "b", da Lei Orgânica dos Municipios."

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Cômarca de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A :

Art. 1º) - Fica Fixado, desde que haja recursos disponiveis, o 6º (sexto) dia útil de cada mês para o pagamento aos servidores municípais.

Art. 2º) -A fim de que possam ser atendidas as exigências do Artigo anterior, o setor de Pessoal, deverá enviar à Contadoria, até o 27º (vigesimo setimo) dia útil do mês anterior, a relação de todos os servidores a pagar, mencionando os salarios de cada um, e se for o caso, o numero de horas extras, e o numero de dependentes para o calculo do salario família individualmente, e adicional por tempo de serviço.

§ 1º) - Os descontos de dias ou horas após o 27º (vigesimo setimo) dias de cada mês, se houver, será efetuado no mês seguinte.

§ 2º) - A relação dos funcionários no sentido de facilitar os serviços da Contadoria, será efetuada separadamente dos funcionários do "Quadro Efetivo" e C.L.T. "Consolidação das Leis do Trabalho".

Art. 3º) - A contadoria deverá enviar à C.E.E.S.P., agência local, para crédito da conta de cada servidor, na data a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, a relação dos servidores a pagar, bem

como o pedido de autorização para o devido crédito a favor de cada um

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam - se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 15 (quinze) de janeiro de 1.974.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Jacob Suppo Ribeiro
Secretario Substituto